



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

SA

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/09 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.

Por esta Ata Complementar que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, representada pelo Sr. Eugênio Barbosa da Silveira, devidamente qualificados na Ata original, assinada em 01/06/2009, têm entre si justo e acertado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/3.135/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE** - O prazo de validade do registro de preços tratado na cláusula 2.1 da ata original fica prorrogado até 01/06/2010. \_

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais condições da referida Ata que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
KING LIMP COM. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA.  
Eugênio Barbosa da Silveira

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
Ana Lilia Franco  
RG nº 11.968.490-6

2ª   
Thiago Dias da Silva  
RG nº 911-